



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de julho de 2024
(OR. en)

12423/24
ADD 1

LIMITE

PUBLIC 101
INF 197

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – ABRIL DE 2024

O presente documento contém uma lista dos atos adotados pelo Conselho em abril de 2024.

Contém ainda informações sobre a adoção dos atos não legislativos, nomeadamente a data de adoção.

O presente documento está igualmente disponível no sítio Web do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Note-se que o presente documento tem carácter exclusivamente informativo.

INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS NÃO LEGISLATIVOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM ABRIL DE 2024	
Procedimento escrito concluído em 19 de abril de 2024	CM 2418/24
<i>Decisão e Regulamento de Execução do Conselho que impõem medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos – Declaração da Hungria</i>	CM 2418/24
A Hungria congratula-se com a aprovação pelo Coreper das medidas restritivas, ao abrigo do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos, contra as entidades do Hamas responsáveis pelos ataques terroristas brutais e indiscriminados em Israel desde 7 de outubro de 2023. Tal como revelado nos relatórios da Representante Especial das Nações Unidas, o grupo terrorista é responsável por atos hediondos, generalizados e sistemáticos de violência sexual e de género em Israel, e o seu terror é sentido, até hoje, pelos muitos reféns ainda em cativeiro. No que diz respeito às novas propostas de inclusão na lista, ao abrigo do mesmo regime de sanções, que visam os colonos violentos, a Hungria reitera as suas preocupações quanto ao momento e à pertinência da sua adoção. Além disso, a Hungria gostaria de reafirmar que Israel é um país democrático cujo sistema jurídico garante a responsabilização dos autores de violações e atropelos dos direitos humanos. Tendo em conta o que precede e nos termos do artigo 238.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Hungria abster-se-á na votação dos atos jurídicos correspondentes.	